



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 066/2019

Jardim-MS, 16 de setembro de 2019.

**SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO -
CMI.**

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear representantes dos Órgãos Governamental e
Não-Governamental, abaixo relacionado, para compor o **Conselho
Municipal do Idoso – CMI**, para complementar mandato do Decreto nº
024/2018.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Titular – Madalena Aparecida Lopes Arguelho

Em substituição à Ezilese de Almeida Mello

Suplente – Fábio Ribas da Rosa

Em substituição à Dirlenia Santos de Campos Deleon

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultura

Suplente – Harrisson Arce Salazar

Em substituição à Katiane Lopes Barros



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Helena Nantes Vargas

Em substituição à Márcia Duarte Canhete

Suplente – Márcia Figueiredo de Almeida

Em substituição à Helena Nantes Vargas

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

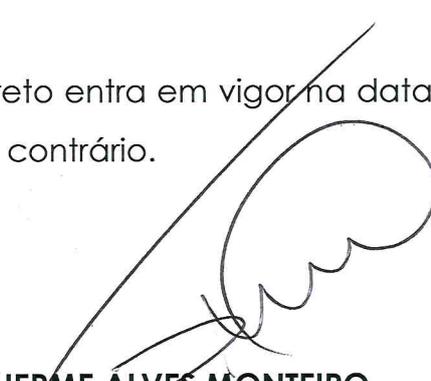
Sociedade Civil Organizada

Pastoral do Idoso

Suplente - Marinalva Jesus da Silva

Em substituição à Claudina Soares Lopes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito de Jardim-MS